

## PROPOSTA

### Homologação do resultado do sorteio público para concessão do direito de atribuição de lugares de venda ambulante nas praias do concelho de Esposende.

Considerando que:

- No dia 26 de maio último decorreu o sorteio público para atribuição de dez lugares de venda ambulante nas praias do concelho de Esposende, respetivamente: 2 lugares na Praia da Ramalha, 2 lugares na Praia da Couve, 1 lugar na Praia de Apúlia Norte, 2 lugares na Praia de Ofir, 2 lugares na Praia de Esposende e 1 lugar na Praia do Suave Mar;
- Foram atribuídos dois lugares de venda ambulante nas praias do concelho de Esposende ao vendedor ambulante Rosália Manuela Merrelho Torres, conforme resumo infra e ata cuja cópia se anexa:
  - i. 1 lugar de venda na Praia da Ofir, na União de freguesias de Apúlia e Fão;
  - ii. 1 lugar de venda na Praia de Esposende, na União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra.
- Foram atribuídos dois lugares de venda ambulante nas praias do concelho de Esposende ao vendedor ambulante Pedro Alves Mandim, conforme resumo infra e ata cuja cópia se anexa:
  - i. 1 lugar de venda na Praia da Couve, na União de freguesias de Apúlia e Fão;
  - ii. 1 lugar de venda na Praia de Apúlia Norte, na União de freguesias de Apúlia e Fão;
- Foram atribuídos dois lugares de venda ambulante nas praias do concelho de Esposende ao vendedor ambulante Sílvia Daniela Ferreira Reis, conforme resumo infra e ata cuja cópia se anexa:
  - i. 1 lugar de venda na Praia da Ramalha, na União de freguesias de Apúlia e Fão;
  - ii. 1 lugar de venda na Praia da Couve, na União de freguesias de Apúlia e Fão.



- Foram atribuídos dois lugares de venda ambulante nas praias do concelho de Esposende ao vendedor ambulante Marlisa Daniela Costa Fonseca, conforme resumo infra e ata cuja cópia se anexa:
  - i. 1 lugar de venda na Praia da Ofir, na União de freguesias de Apúlia e Fão;
  - iii. 1 lugar de venda na Praia do Suave Mar, na União de freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra.
- Ficaram 2 lugares de venda ambulante por ocupar, respetivamente: 1 lugar na Praia de Esposende, na União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, e 1 lugar na Praia da Ramalha, na União de Freguesias de Apúlia e Fão;
- Se trata de uma atividade que apoia o conforto e bem-estar dos veraneantes que usufruem das magnificas praias do concelho de Esposende;
- Podem existir eventuais novos pedidos de autorização de venda na praia, nomeadamente, para aquelas cujos lugares de venda não foram ocupados no sorteio público, conforme referido no ponto 6.8 do aviso de sorteio, no qual menciona que relativamente aos lugares de venda ambulante que ficarem desertos no âmbito do presente sorteio público, isto é, não seja atribuída nenhuma autorização de venda na praia, considerar-se-á a atribuição destes lugares de venda ambulante, a requerimento do interessado, e nas condições fixadas no presente aviso de concurso, de modo direto e sequencial, considerando-se como prioridade, a data de entrada do requerimento.
- A atribuição de novas autorizações de venda para as praias que ficaram desertas de participação, em nada prejudicarão, os participantes do sorteio.

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere homologar o resultado do sorteio supra enunciado conforme disposto no ponto 6.7 do aviso de concurso.

Esposende e Paços do Concelho, 06 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Benjamin Pereira, Arq.



## ATA DO SORTEIO

### para atribuição das autorizações de venda ambulante nas praias

**Data:** 2023/05/26

O Júri do Concurso, nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 06/ABR/2023, de 17 de abril, composto pela Eng.ª Carla Raquel Basto Leite da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo e Unidade de Gestão de Fundos e Instrumentos de Financiamento, na qualidade de presidente, pela Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Elsa Manuela Ramires e Sá e pela Maria do Sameiro dos Santos Barreiro, da Unidade de Gestão de Fundos e Instrumentos de Financiamento, na qualidade de vogais, procedeu à abertura do ato público, pelas 14h30m, no Auditório da Biblioteca Municipal de Esposende.

Estiveram presentes no sorteio os/as vendedores/as ambulantes Rosália Manuela Merrelho Torres, Pedro Alves Mandim e Sílvia Daniela Ferreira Reis e fez-se representar a vendedora ambulante Marlisa Daniela Costa Fonseca. Os concorrentes Hugo Alexandre Ferreira Reis e Marlisa Daniela Costa Fonseca apresentaram uma declaração de representação, dando poderes à concorrente Sílvia Daniela Ferreira Reis para os representar no ato público. Após verificação da assinatura aposta em cada declaração de representação, através dos respetivos cartões de cidadão dos concorrentes Hugo Alexandre Ferreira Reis e Marlisa Daniela Costa Fonseca, enviados por correio eletrónico, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- não aceitar a declaração de representação do vendedor ambulante Hugo Alexandre Ferreira Reis, face à desconformidade da assinatura da declaração comparativamente à assinatura do cartão de cidadão;
- aceitar a declaração de representação da vendedora ambulante Marlisa Daniela Costa Fonseca.

Estão a concurso 10 lugares de venda (2 lugares na Praia da Ramalha, 2 lugares na Praia da Couve, 1 lugar na Praia de Apúlia Norte, 2 lugares na Praia de Ofir, 2 lugares na Praia de Esposende e 1 lugar na Praia do Suave Mar).

Todos/as os/as vendedores/as ambulantes aqui designados concorreram com o produto de venda "bolas de berlim".

Foi explicado aos/às vendedores/as ambulantes como iria decorrer o sorteio e advertidos/as que deveriam proceder ao pagamento no prazo máximo de dois dias após a realização do sorteio, conforme disposto no ponto 7.2 do aviso de concurso, bem como para a obrigatoriedade de não exercerem a venda de produtos disponíveis nos estabelecimentos fixos ou amovíveis devidamente concessionados, caso existam, tendo os/as concorrentes presentes ou representados entregue uma declaração na qual se comprometem a cumprir esta condição.



Teve-se, ainda, em consideração o disposto no ponto 6.5 do aviso de concurso, onde refere que, por cada vendedor/a, só será admitido um máximo de duas autorizações de venda nas praias acima identificadas, uma vez que o número de concorrentes no presente ato público é superior a três.

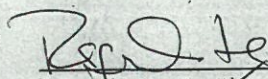
Assim, foi realizado o sorteio, com os seguintes resultados e priorização:

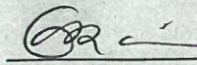
Candidato/a	Lugar de venda atribuído
Rosália Manuela Merrelho Torres	1.º - 1 lugar de venda na Praia de Ofir, na União de Freguesias de Apúlia e Fão 2.º - 1 lugar de venda na Praia de Esposende, na União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra
Pedro Alves Mandim	1.º - 1 lugar de venda na Praia da Couve, na União de Freguesias de Apúlia e Fão 2.º - 1 lugar de venda na Praia de Apúlia Norte, na União de Freguesias de Apúlia e Fão
Sílvia Daniela Ferreira Reis	1.º - 1 lugar de venda na Praia da Ramalha, na União de Freguesias de Apúlia e Fão 2.º - 1 lugar de venda na Praia da Couve, na União de Freguesias de Apúlia e Fão
Marlisa Daniela Costa Fonseca	1.º - 1 lugar de venda na Praia de Ofir, na União de Freguesias de Apúlia e Fão 2.º - 1 lugar de venda na Praia do Suave Mar, na União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra

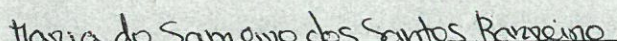
Foram, ainda, informados os/as concorrentes e seus/suas representados/as que, relativamente aos lugares de venda ambulante que ficaram desertos no âmbito do presente sorteio público (1 lugar de venda na Praia de Esposende, na União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, e 1 lugar de venda na Praia de Ramalha, na União de Freguesias de Apúlia e Fão), e que, por consequência, não foi atribuída para os mesmos qualquer autorização de venda na praia, poderá ser autorizada a atribuição destes lugares de venda ambulante, a requerimento do/a interessado/a, nas condições fixadas no aviso de concurso, de modo direto e sequencial, considerando-se como prioridade, a data de entrada do requerimento.

Face ao supra exposto, o júri do procedimento deliberou submeter ao Presidente da Câmara Municipal, para homologação por parte do Órgão Executivo, a proposta de adjudicação aos concorrentes supra identificados, do direito de atribuição das autorizações de venda ambulante nas praias supramencionadas, para venda de "bolas de berlim", pelo preço de 75,00€/por praia, nos termos previstos no aviso do procedimento.

Nada mais havendo a tratar, dá-se o ato público por encerrado às 15h05m.

  
(Raquel Leite, Eng.ª)

  
(Elsa Ramires, Dr.ª)

  
(Sameiro Barreiro)



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt  
☎ +351 253 960 100

[www.municipio.esposende.pt](http://www.municipio.esposende.pt)